



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 33/2022, de 4 de Abril de 2022.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 108/2022, de 4 de Abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 789.300,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 334.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.17.511.10.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 205.379,50
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001.20.122.11.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 90.323,04
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001.20.608.11.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.448,28
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 101,20
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2051-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 8.505,33
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2051-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 290,92
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2051-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 8.406,66
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.003.8.243.9.6003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.246,08
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.003.8.243.9.6003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.896,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.003.8.243.9.6003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.506,07
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.003.8.243.9.6002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.003.8.243.9.6002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 41.148,95



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001.20.608.11.2032-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 124,67
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2054-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.011,61
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.003.8.243.9.6003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.290,98
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.003.8.243.9.6003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.680,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.003.8.243.9.6003-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 141,70
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.003.8.243.9.6002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 334.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 205.379,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 90.323,04
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 2.448,28
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 101,20
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 8.505,33
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 290,92
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 8.406,66
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 5.246,08
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 7.896,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 4.506,07
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 41.148,95
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 124,67
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 3.011,61
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 6.290,98
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 9.680,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 141,70
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 1.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2022.

Venicius Djalma Rosa
Prefeito Municipal